

CORREIO  
OFFICIAL

07 DE MAIO  
DE 1903

# CORREIO



# OFFICIAL

ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFFICIAL

ASSIGNATURA:—6\$000 por anno, começando em qualquer tempo e findando sempre em 31 de Dezembro.

N. 437

## GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO, PRESIDENTE DO ESTADO.

*Expediente do dia 2 de Maio de 1903.*

### Decreto n.º 228

De 30 de Abril de 1903

Adia a sessão da Assembléa Legislativa do Estado para o dia 1.º de Outubro do corrente anno.

O Desembargador José Peregrino de Araujo, Presidente do Estado da Parahyba, uzando da attribuição conferida pelo art. 8.º da Constituição do mesmo Estado, e tendo em vista o parecer da maioria da Meza da Assembléa Legislativa:

Considerando que estando em começo a arrecadação dos direitos decretados pela lei organotaria vigente, ignorando-se portanto qual o seu resultado, em face da crise economica em geral, e principalmente o estado do Thesouro que, com difficuldade permite ir-se fazendo face aos compromissos inadiveis;

Considerando que a reunião da mesma Assembléa, na presente epocha, em que estamos na perspectiva de uma secca, a qual sempre trás difficuldades de transportes, não poderá se realizar com a desejada promptidão, visto não poderem os Srs. deputados comparecer com a costumada assiduidade;

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica adiada para o 1.º de Outubro vindouro a sessão ordinaria da Assembléa Legislativa no corrente anno, marcada para o 1.º de Maio pela Lei n.º 135 de 28 de Julho de 1899.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario do Estado faça publicar o presente Decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 30 de Abril de 1903, 15.º da Republica.

JOSÉ PEREGRINO DE ARAUJO

#### Officio:

Ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos para o devido pagamento, a inclusa folha especial a vencer, de dous officiaes do Batalhão de Segurança, que seguem em diligencia ao interior do Estado, na importancia total de quinhentos e trinta e oito mil reis (538\$000) relativa aos mezes ds Abril corrente e Maio proximo vindouro, devendo ser entregu dita importancia ao Alferes Quartel—Mestre do mesmo Batalhão, conforme solicitou o respectivo Commandante, em officio n. 490 de hoje datado.

Officio ao Inspector do Thesouro.

Recommendo-vos, que façais adiantar aos officiaes do Batalhão de Segurança Capitão Christovão Leite da Cruz e Alferes Severino Machado da Costa, dous mezes de vencimentos a cada um e a ajuda de custo á que tiverem direito pela diligencia que vão desempenhar no interior do Estado, seguindo o primeiro por Itabayana até a villa de Piancó, tocando nas do Ingá, Barra de S. Miguel, S. João do Cariry, Batalhão Alagôa do Monteiro, Princeza, Misericordia e Conceição e tambem na cidade de Campina Grande, e o segundo por Guarabira até a villa de S. José de Piranhas, tocando nas de Araruna, Cuité, Solidade, S. Luzia do Sabugy, Patos, Teixeira, Brejo do Cruz, Catolé do Rocha e S. João do Rio do Peixe e tambem nas cidades de Bananeiras, Pombal, Souza e Cajaseiras.

Ao Presidente e mais Membros da Associação Commercial da Parahyba.

Declaro em resposta ao vosso officio n. 1, de 25 do corrente mez, que agradeço sobremaneira a solidariedade assegurada a este Governo, os conceitos emittidos a seu respeito, e os cumprimentos finaes do referido officio, accrescentando mais que serão retribuidos com a mesma lealdade com que os manifestaes, pelo mesmo Governo, pois achando-se este

empenhado, como se tem mostrado por seus actos, em promover dentro de sua esphera de acção e de accordo com os recursos do Thesouro o progresso moral e material do Estado, saberá collaborar á valiosa e efficaz collaboração que lhe offerecem os dignos signatarios do supracitado officio, em nome da nobre, patriotica e operosa classe commercial de que se proclamam verdadeiros representantes.

Expediente do Secretario.

Officio ao Inspector do Thesouro.

Solicito que providencieis no sentido de serem fornecidos os objectos constantes do pedido junto, necessarios ao Gabinete da Presidencia e Secretaria de Estado.

Dia 28

Portarias:

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve nomear o cidadão Luiz Alvaro de Carvalho Cezar para o cargo de sub delegado do 1.º districto de Pedras de Fôgo da 2.ª Delegacia do termo do Espirito Santo, vago por fallecimento do respectivo proprietario.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Leopoldino Coelho de Mello do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 2.º districto do Livramento da 3.ª delegacia do termo da Capital. Igual nomeando para substituil-o o cidadão Manoel Chaves de Carvalho.

O Presidente do Estado resolve designar o correio da Secretaria de Estado cidadão Albino Suitberto da Costa, para servir em commissão, o lugar de continuo servindo de porteiro da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado, durante os trabalhos da mesma Assembléa.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Presidente do Concelho Municipal da villa de Piancó.

Respondendo o vosso officio datado de 13 do corrente mez, sob

n. 9, declaro que já providenciei a respeito do conteúdo do mencionado officio,—quanto ao alistamento federal, faça esse Concelho aquisição dos livros e requilte depois a devida indemnização a Delegacia Fiscal por intermedio desta Presidencia.

Ao Presidente do Concelho Municipal da Villa do Cuité.

Respondendo o vosso officio datado de 20 do corrente mez, declaro que providencieis em ordem á que sejam remetidas as contas das despezas, devidamente legalizadas feitas com a eleição federal no dia 1.º de Março do anno passado, afim de serem enviadas a Delegacia Fiscal para o devido pagamento.

Expediente do Secretario.

Officio ao Dr. Chefe de Policia.

De ordem de S. Ex.ª o Sr. Presidente do Estado, remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias desta data exonerando o cidadão Leopoldino Coelho de Mello do cargo de 1.º supplente do subdelegado do 2.º districto do Livramento da 3.ª Delegacia do termo da Capital e nomeando para substituil-o o cidadão Manoel Chaves de Carvalho, bem como nomeando o cidadão Luiz Alvaro de Carvalho Cezar para o de subdelegado do 1.º districto de Pedras de Fôgo do termo do Espirito Santo vago por fallecimento do respectivo proprietario, conforme propusestes em officio n. 119 de hontem datado.

Dia 29

Portaria:

O Presidente do Estado, attendendo ao que requeru D. Julia Augusta da Silva, professora publica Normalista da Cadeira do ensino primario da Villa de Pitimbú, e tendo em vista a informação da Directoria da Instrucção Publica, resolve considerala em disponibilidade sem vencimentos, por motivos particulares superiores á sua vontade; devendo apresentar seu titulo na Secretaria de Estado para ser apostillado.—Deu-se sciencia ao Dr. Direc-

tor da Instrução Publica.

Officio ao Presidente do Estado de Matto Grosso.

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio circular de V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 4 de Março proximo findo, ao qual acompanhon um exemplar, cuja remessa agradeço, da Mensagem por vós apresentada a 10 de Fevereiro ultimo, perante a Assembléa Legislativa d'esse Estado, por occasião da abertura da 1.<sup>a</sup> sessão annua da sua 6.<sup>a</sup> legislatura.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e distincta consideração que vos dignastes de apresentar-me em o mencionado officio.

Ao cidadão Promotor Publico da comarca de Borburema.

Remettendo os inclusos officios, em original, do Inspector do Thesouro, de 25 do corrente mez, sob n. 47 do Administrador da Recebedoria de Rendas, de 24 sob n. 11 e do Administrador da Meza de Rendas de Picuhy, de 9, e um conhecimento de exportação de cem fardos de algodão procedente do Rio Grande do Norte, e vendido por Manoel de Azevedo Maia residente no termo da cidade de Areia aos negociantes desta praça Paiva Valente & C.<sup>a</sup>, o qual conhecimento vai rubricado pela Secretaria de Estado, recomendo-vos que, em vista dos mesmos documentos, deveis promover os trmites legaes no sentido de ser descoberto, processado e punido o autor da falsificação que allude o mesmo officio do Inspector do Thesouro e documentos a elles annexos.

Expediente do Secretario.

Officio ao Dr. Director da Instrução Publica.

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que por acto de hoje datado, foi considerada D. Julia Augusta da Silva, professora publica normalista da cadeira do ensino primario da Villa de Pitimbú, em disponibilidade no respectivo cargo, sem vencimentos, por motivos particulares e superiores á sua vontade, conforme requereu.

Ao mesmo.

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho do mesmo Exm. Sr. datado de 18 do corrente mez foram abonadas as faltas que deu no magisterio D. Honorina Horacia de Medeiros Nobrega, professora publica da cadeira do ensino primario da cidade de Pombal, a contar de 16 de Janeiro á 16 de Fevereiro proximo findo, conforme requereu.

Dia 30

Portaria:

O Presidente do Estado, sob proposta do Director da Instrução Publica, resolve nomear D. Maria Eulalia d'Avila Lins, para reger interinamente a cadeira do ensino primario da Villa de Pitimbú, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Officio ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha dos vencimentos dos officiaes do Batalhão de Segurança, a da forragem de dez cavallos, a do expediente e a do sello da correspondencia official e bem assim a da recapitulação dos vencimentos das praças do mesmo Batalhão, tudo na quantia liquida de 11;774\$050, relativa ao mez que hoje finda, devendo dita importancia ser entregue ao Alferes Quartel—Mestre do dito Batalhão, conforme solicitou o respectivo Commandante, em officio de hoje datado sob n. 512.

Officio ao Dr. Director da Instrução Publica.

Recomendo-vos que não deveis visar attestados de exercicio de professores publicos, sem que sejam firmados pelo inspector escolar, ou qualquer das pessoas indicadas na portaria á que se refere o vosso officio datado de 27 do mez que hoje finda, sob n. 10 e a informação do Thesouro á que o mesmo officio allude.

Officio ao Presidente do Concelho Municipal da Villa de Misericordia.

Respondendo o vesso officio de 13 do mez, que hoje finda, declaro que já providenciei quanto aos livros referentes ao alistamento estadual, e quanto ao federal cumpre ao Concelho Municipal fazer aquisição dos livros necessarios e requisitar, por intermedio desta Presidencia, a competente indemnisação ao Thesouro Federal.

Expediente do Secretario.

Officio ao Inspector do Thesouro.

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado communico-vos, para os fins devidos, que nesta data recommendou-se ao Dr. Director da Instrução Publica, que não visasse attestados de exercicio de professores publicos, sem que sejam firmados pelo inspector escolar, ou qualquer das pessoas indicadas na portaria á que se refere o vosso officio datado de 22 do mez que hoje finda, sob n. 46.

Recomendou-se ao Dr. Director da Instrução Publica.

Officio ao Dr. Director da Instrução Publica.

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado communico-

vos, para os fins convenientes, que por acto de hoje datado, foi nomeada D. Maria Eulalia de Avila Lins, para reger interinamente a cadeira do ensino primario da Villa de Pitimbú, conforme propusestes.

Officio ao Coronel Graciliano Fontino Lordão, 1.<sup>o</sup> Secretario d'Assembléa Legislativa do Estado.

Tenho a honra de remetter-vos, de ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado, a inclusa copia do Decreto n. 228 desta da, adiando a sessão para o dia 1.<sup>o</sup> de Outubro vindouro.

DESPACHOS

Dia 23

Antonio Ignacio de Freitas.—Concedido de accordo com a informação do Commandante do Batalhão de Segurança.

Dia 24

Luiz Aprigio Freire de Amorim.—Ao Thesouro para informar.

Felinho Ayres Pereira da Silva.—Ao Thesouro para o devido pagamento, em termos.

Dia 25

José Joaquim da Silva Junior.—Concedido de accordo com a informação da Secretaria de Estado.

Dia 28

Luiz José Gomes de Affonseca.—Ao Thesouro para abonar a quantia indicada na presente petição, pela qual o supplicante contractou com o Concelho Municipal, que foi para isso autorisado, o tratamento de febres á que se refere o mesmo supplicante, inclusive os medicamentos por elle applicados.

José Francisco Borboza.—Ao Thesouro para informar, tendo em consideração a lei n. 14 de 23 de Setembro de 1893, que regula a materia ao passo que a citada na informação da Secretaria de Estado é lei orçamentaria, cujas autorisações são de caracter provisorio.

Dia 30

Manoel da Silva Porto.—Ao Thesouro para o devido pagamento.

EXPEDIENTE DO MEZ DE MAIO

Dia 1

Expediente do Secretario. Officio ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso extracto do ponto dos empregados desta Secretaria, relativo ao mez de Abril findo.

Ao Dr. Director da Instrução Publica.

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa copia da portaria datada de 15 de Junho de 1887, com relação aos substitutos no caso de vaga, impedimento ou ausencia dos inspectores escolares para attestarem a frequencia dos professores publicos.

Ao cidadão Arthur Achilles, Secretario da Associação Commercial do Estado.

Tenho a honra de declarar-vos em resposta ao vosso officio de 28 do mez findo, que S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Estado agradece a gentileza do convite feito por essa associação no mencionado officio, e bem assim, os cumprimentos apresentados no mesmo, e que procurará corresponder a espectativa dessa digna sociedade no edificio onde funciona, no dia e hora indicados.

Aproveito a oportunidade para apresentar a essa digna associação os meus protestos de estima e consideração.

Dia 2

Officios: Ao Inspector do Thesouro.

Remetto-vos, para o devido pagamento, em termos, a inclusa folha na importancia de doze mil reis (12\$000), proveniente das despesas feitas com o asseio e limpeza da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, durante o mez de Abril findo, conforme solicitou o respectivo Presidente, em officio de hontem datado, sob n. 23.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, a inclusa folha especial vencida, de um official do Batalhão de Segurança, que se acha destacado na Villa de Princeza, a contar de 15 de Fevereiro ao ultimo de Abril findo, na importancia de 374\$000 reis, visto ter deixado de receber pela respectiva Meza de Rendas, devendo ser entregue aquella importancia ao Alferes Quartel—Mestre do referido Batalhão, conforme solicitou o commandante, em officio de hontem datado, sob n. 523.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha dos empregados que serviram em commissão na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado, a contar do dia 29 do mez proximo findo, a 1 do corrente mez, conforme solicitou o respectivo 1.<sup>o</sup> Secretario em officio n. 4 de hoje datado.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento, ao cidadão Augusto Borboza, a inclusa conta na importancia de quinhentos e vinte e cinco mil zela (525\$000) prove-

Relação dos privilegios de que trata o art. 85 do regulamento n. 820 de 30 de dezembro de 1882. concedidos por 15 annos durante o anno de 1902.

NUMERO DAS PATENTES	DATA DA EXPEDIÇÃO	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBJECTO
3.525	21 de Fevereiro de 1902.	William John Knox	Estados Unidos da America do Norte	Aperfeiçoamentos em processos do tratamento de mineiros de cobre
3.526	21 > > > > >	Bernardo Caymari	Capital Federal	Uma invenção denominada «Pasta pariperi», para o aproveitamento da planta do brejo «pari-peti» destinada á industria de papel, papelão e mais similares.
3.527	25 > > > > >	Idem	Idem	Fornos calcarea Caymari, destinados á fabricação de cal por meio de electricidade.
3.528	27 > > > > >	Aktiengesellschaft «Magna» Electricisch Uhrenohne Batterie und ohne Contacte.	Suissa	Amadrua para relógio secundario com corrente pulsativa.
3.529	27 > > > > >	Frederick William Meyer	Estados Unidos da America do Norte	Apparelho para revelar a existencia de fogo nos porões ou carvoeiros de um navio.
3.530	27 > > > > >	Mendes & Santos	Capital Federal	Novo processo de enfiar ou empacotar fumos
3.531	28 > > > > >	Dr. Francisco de Assis Cintra	Estado de S. Paulo	Apparelho para calculos trigonometricos, Cominado «Trigonometre».
3.532	28 > > > > >	Fabrik für Machanische Hirnholzmosaik Gesellschaft mit beschränkter Haftung.	Alemanha	Aperfeiçoamentos em machinas para fabricar mosaicos compostos de blocos de madeira ou outra materia
3.533	8 > Março de 1902.	E. Fontenille & Lumay	França e Capital Federal	Depuração e descoloração dos liquidos assucarados no fabrico e principalmente na fabricação dos assucares.
3.534	8 > > > > >	Idem	Idem	Apparelho e processo de concentração e de cozimento dos assucares a baixa temperatura.
3.535	8 > > > > >	Idem	Idem	Novo systema de contração e deshydratação de materias de qualquer natureza especialmente de assucares para a produção, debaixo da acção do vacuo, dos assucares refinados em pó finamente granulados, taes quaes elles são consumidos no Brazil
3.536	8 > > > > >	Idem	Idem	Processo de refinação dos assucares permitindo de obter perfeitamente refinados os assucares brutos, sem operar sua dissolução.
3.537	8 > > > > >	Henry Clay Heckendorn	Estados Unidos da America do Norte	Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros
3.538	8 > > > > >	José Vicente Marella	Capital Federal	Gazometro acetyleno «Invencível Marella»
3.539	22 > > > > >	Octavio Teixeira Mendes	Estado de S. Paulo	Resfriador a ar cumprido denominado «Resfriador Mendes».
3.540	22 > > > > >	Achilles Van Steenkiste	Belgica	Processo e apparelho para curtimento rapido do linho.
3.541	1 > Abril de 1902	Augusto Barbosa da Silva e Joseph Gerspacher	Estado de Minas Geraes	Processo de fabricação do ferro-guza, aço, ferro e suas ligas e fornos electrico para esse fim.
3.542	1 > > > > >	Carlos Hamberger	Estado do Rio de Janeiro	Apparelho para gaz acetyleno.
3.543	1 > > > > >	Sven Carlson	Suecia	Aperfeiçoamentos em combustores de petroleo.
3.544	4 > > > > >	Idem	Idem	Dispositivo limpador aperfeiçoado para aparelhos de iluminação por meio de hydro-carburetos vaporizado.

niente de concertos feitos na bomba e cacimba do jardim publico da praça «Commendador Felizardo.»

Expediente do Secretario.  
Officio ao Inspector do The-souro.

Solicito que providencias no sentido de serem fornecidos os objectos constantes do pedido junto, necessarios ao expediente desta Secretaria.

Officio ao Coronel Graciliano Fontino Lordão, 1º Secretario da Assembléa Legislativa do Estado.

Tenho a honra de communicarvos, para os fins convenientes, que nesta data remetteu-se ao The-souro do Estado, a folha dos empregados que serviram nessa Secretaria, a que acompanhou o vosso officio de hoje datado, sob n. 4, que fica assim respondido.

**DESPACHOS**

Dia 1  
D. Maria das Neves Rapôzo.—A Directoria da Escola Normal para informar.

Firmino Rodrigues de Souza.—Prove o supplicante em que consiste a sua industria de surragem.

Gomes da Silva & C<sup>a</sup>—Indeferido de accordo com os pareceres Fiscal e da Contadoria do The-souro.

Victorino do Rego Toscano de Brito.—Deferido, visto ter sido um equivooco que o proprio The-souro encampou.

Luiz Cavalcante de Albuquerque.—Deferido de accordo com a informação do The-souro e documentos exhibidos pelo supplicante.

Dia 2  
Antonio de Brito Lyra.—Deferido de accordo com a informação do The-souro, perante o qual deverá o supplicante assignar termo de responsabilidade conforme ao final da mesma informação e á sua petição á que ahí se faz referencia.

José Carlos Rabello.—Concedida de accordo com as informações da Instrução Publica e Secretaria de Estado e attestado medico exhibido pelo supplicante.

**Chefatura de Policia**

Secretaria de Policia do Estado da Parahyba do Norte, em 5 de Maio de 1903.  
Illustre Cidadão Desembargador José Peregrino de Araujo, M. D. Presidente do Estado.

Participo-vos que hontem nada ocorreu digno de menção relativamente ao serviço da Cadeia desta Capital.

Ficam hoje racionados 117 presos, e mais 20 na Enfermaria. Ficam recolhidos a Cadeia publica 140 detentos, sendo 69 por crime de homicidio, 29 por crime de roubo, 12 por crime de furto, 9 por crime de ferimentos, 5 por crime de estupro, 2 por crime de defloramento, 1 por tentativa de morte e roubo, 3 para averiguações policiaes e 10 alienados.

Saúde e fraternidade  
O Chefe de Policia  
ANTONIO SIMEÃO DOS SANTOS LEAL.

Illustre Cidadão Dr. Inspector de Hygiene do Estado da Parahyba.

Trajano Ferreira de Albuquerque, pratico de Pharmacia, desejando estabelecer-se nesta Cidade, vem pedir-vos que, em vista dos documentos juntos e de conformidade com o regulamento de Hygiene em vigor lhe concedaes a respectiva licença.

Pede deferimento  
Guarabira, 29 de Março de 1903.  
TRAJANO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.

**Telegrammas Officiaes**

RIO, . 3  
Governador Parahyba.  
Teve lugar hoje a abertura solemne do congresso.

A mensagem do Presidente da Republica analisa distincta e amplamente a marcha dos negocios publicos e indica as providencias reclamadas pelos grandes interesses da administração. Tem uma parte geral em que se refere a situação calma dapolitica e a oportunidade para uma acção tolerante e justa e expõe com largueza a conveniencia de ser mantido o sistema financeiro instituido em consequencia do funding e de se fortalecer a situação economica do Paiz. Para este desideratum considerase maior importancia o serviço do saneamento da Capital que reclama um conjunto de medidas de execução difficil e dispendiosas sendo opinião do governo que o serviço deve começar pelas obras do porto, embora custe avultados sacrificios. Reclama a decretação de uma lei eleitoral, que desopprima as memorias, assegurando-lhes a representação. Chama a attenção do congresso para a attribuição que tem arrojado alguns estados de contrahirem por autoridade propria emprestimos do estrangeiro; para a necessidade de serem prohibidos os

impostos inter-estadaes de importação. Entrando na apreciação dos factos relativos aos differentes ministerios, applaude a questão do Acre, expondo em termos geraes as occorrencias havidas, manifestando a esperanza de um proximo accordo e o desejo de ser conservada a amizade da Bolivia—Refere a necessidade de serem declaradas pertencentes a União as terras incorporadas ao seu patrimonio por actos internacionais e de se descriminar por lei a zona de fronteira que deve ficar sob a sua jurisdição por se destinar á defeza nacional—Faz menção especial dos serviços de cada um dos ministerios e estuda a final a situação economica e financeira do Paiz. Diz que a situação financeira é lizongeira como se vê do augmento dos depositos em Londres e no banco da Republica e da alta cotação dos titulos internos e externos:—a receita do anno findo foi superior á despesa em 957.150\$064 ouro e . . . 3.268.242\$416 papel. Com relação ao primeiro trimestre do corrente exercicio diz que ainda foi de 10.721.939\$067 ouro e . . . . . 60.014.445\$661 papel.

RODRIGUES ALVES FILHO  
Secretario do Presidente da Republica.

GOYAZ, 4.  
Ex<sup>mo</sup>. Sr. Presidente Estado Parahyba.  
Congratulações.  
XAVIER DE AIMEIDA  
Presidente Goyaz.

RIO, 5.  
Sr. Presidente do Estado Parahyba  
Agradeço e retribuo vossas congratulações data descoberta Brazil.  
LEOPOLDO BULHÕES  
Ministro da Fazenda

RIO, 4.  
Presidente Parahyba,  
Retribuo congratulações enviadas V. E. por occasião da grandiosa data comemorada nossa Patria.  
Cordeaes Saudações.  
JULIO NORONHA  
M. Marinha

ARACAJÚ, 4.  
Governador Parahyba.  
Aceite V. Ex. minhas saudações faustuosas data de hoje.  
JOSINO MENEZES  
Presidente Sergipe

BELLO HORIZONTE, 4.  
Ex<sup>mo</sup>. Sr. Presidente Parahyba,  
Retribuo congratulações pela comemoração descoberta Brazil.  
FRANCISCO SALLES

PETROPOLIS, 5.  
Presidente Parahyba.

Agradeço e retribuo as saudações com que V. Ex. me honrou.  
RIO BRANCO

RIO, 5.  
Sr. Presidente Estado Parahyba.  
Retribuo agradecido congratulações V. Ex. pela data comemoração descoberta Brazil.  
LAURO MULLER.

**Superior Tribunal de Justiça**

SESSÃO ORDINARIA EM 1.º DE MAIO DE 1903.

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AMARO BELTRÃO

Secretario Bacharel Carlos d'Albuquerque

A' hora regimental, na sala das conferencias, presentes os Srs. Desembargadores Amaro Beltrão, Presidente, Botto da Menezes, Caldas Brandão, foi aberta a sessão.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão anterior  
Deram-se as seguintes occorrencias:

DISTRIBUIÇÃO  
Ao Sr. Desembargador Ernesto Freire. Da comarca da Capital. Acção de Divorcio. Entre partes: Clodomiro de Paula Barboza e sua mulher.

PASSAGENS  
Do Sr. Desembargador Botto de Menezes ao Sr. Desembargador Caldas Brandão. Da comarca da Capital. Appellação Crime: Appellante o juizo, Appellado Marcellino Cacemiro de Santa Anna, vulgo Massú.

Do Sr. Desembargador Ernesto Freire ao Sr. Desembargador Botto de Menezes.

Da comarca da Capital. Recurso de habeas-corpus: Recorrente o juizo, Recorrido Manoel Izidro dos Santos, vulgo Manoel Preto.

PARECER  
Da comarca da Capital. Recurso de habeas-corpus: Recorrente o juizo, Recorrido José Eustaquio Braz Pereira. O Sr. Procurador Geral do Estado apresentou os autos com parecer.

JULGAMENTO  
Da comarca de Itabayanna. Recurso de Revista Civil. Recorrente Francisco Paes d'Araujo Filho, Recorrido Pedro Alves Bizerra. Relator o Sr. Desembargador Botto de Menezes.

Não tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Presidente.

Encerrou-se a sessão as nove horas e quarenta e cinco minutos da tarde.

Foi Juiz Semanario o Sr. Desembargador Botto de Menezes.

**EDITAES**

**Edital de Citação**

O Cidadão Herculano Henrique da Cruz, Juiz Municipal 1º Supplente, em exercicio pleno, do Termo do Brejo do Cruz, no Estado da Parahyba do Norte, por nomeação legal etc.

Faço saber aos que o presente Edital de citação—com o prazo de noventa dias—virem ou d'elle tiverem conhecimento, que, por parte do coronel Sabino Benicio Saraiva Leão e sua mulher, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo Senhor Juiz Municipal 1º Supplente, em exercicio pleno, do Termo do Brejo do Cruz.

Dizem o coronel Sabino Benicio Saraiva Leão e sua mulher Doua Maria Brasileira Saraiva de Andrade, residentes neste Termo do Brejo do Cruz, por seu procurador abaixo assignado, o seguinte:

Que, por titulo de compra e venda, são Senhores e possuidores da Fazenda denominada «Santo Antonio», sita no referido Termo e constante de uma legua de terra, uma casa velha, com frente de tijolo, uma casinha de taipa que é a mais antiga da Fazenda, um agudinho velho, curraes, cercados e outras bemfeitorias; Que a legua de terra mencionada mede meia legua para cada lado do «Riacho de Porcos», outr'ora «Cupé», a começar da Barra do Riacho Fechado—á cima até o ponto em que si completar, e limitase: ao nascente—com terras do lugar «Baião», ao poente—com terras do lugar Emas, ao Sul—com asterras dos lugares «S. José e Pitombeira»,—e ao Norte—com as terras do lugar «Jatobá», como tudo consta do documento junto sob n.º 1; E que, achando-se proindivisa a dita legua de terra, apezar de serem, desde muitos annos, conhecidos os seus limites, querem os Supplicants mediar e demarcal-a, para evitar duvidas e invasões futuras; apoiando por isto, sua causa nas disposições do Dec., Federal n.º 720 de 5 de Setembro de 1890. Portanto, para que tenha lugar a medição e demarcação pretendidas, requerem a V. S.ª que se digno mandar citar os interessados confrontantes, declarados na relação abaixo, para, na primeira audiencia deste Juizo, depois de feitas todas as citações, virem louvar-se com os Supplicants em Agrimensor, Arbitradores e Suppentes, precisos ao trabalho de medição e demarcação; bem como para abonar-se reciprocamente as despesas necessarias, o assistirem ser-lhes assignado o ter-

mo de dez dias, para contestação, sob pena de revelia; ficando, outro-sim, logo citados para todos os demais termos judiciaes da causa, até final sentença e sua execução. E como são diversos os lugares das residencias dos interessados, requerem a V. S.ª que se digno, ordenar a expedição de mandado para citação dos que residem neste Termo, inclusive os confrontantes coronel Valdevino Lobo Ferreira Maia e Manoel Felipe Santiago, que, embora domiciliados no visinho Termo do Catolé do Rocha desta Comarca, se achão presentes neste Municipio, desde que, assim o faculta a ultima parte do Art. 1º do citado Dec.; e determinar que sejam lavrados e expedidos Editaes: com o prazo de noventa dias—para as citações dos interessados, residentes nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará; dos que se achão ausentes em lugares ignorados ou incertos; bem como dos que são desconhecidos;—e de trinta dias para citação do interessado Doutor Antonio Gervasio Alves Saraiva, residente na Capital Federal; tudo conforme as indicações feitas na relação já mencionada, e de accordo com as disposições dos Artigos 1 a 11 do referido Dec.—Requerem mais, para que possam ser lavrados e expedidos os Editaes mencionados, que V. S.ª se digno admitir os Supplicants a justificar a ausencia dos interessados á que elles dizem respeito, e que sejam nomeados Curadores á lide aos interessados maiores e ausentes, para represental-os em todos os termos da causa. Os Supplicants avaliando a presente causa em quatrocentos de reis, (400\$000), protestam por todos os meios de prova admittidos em direito e pela restituição a si ou aos Supplicants de qualquer porção de terra, individuaente occupada e pela indemnisação de bemfeitorias ou de danos causados; e ainda haver as custas do processo, d'aquelles que por ella forem responsáveis e solidarios.

Juntando o documento, que prova o seu JUS EN RÉ, a respectiva procuração e habilitação do advogado, e, ainda protestando pelas citações de quaesquer interessados, que de novo ao seu conhecimento chegarem, os Supplicants P. P. a V. S.ª que, mandando autuar a presente, com os documentos que a instruem, se digno deferir na forma requerida, e que, além dos interessados maiores, sejam citados, para o fim de que se trata os menores puberes e seus tutores, nomeados na relação indicada, e os tutores e curadores dos menores e interdictos, que possam apparecer; bem como o

curador geral dos Orphãos para assistir nos termos da causa. E, R. M.º. Villa do Brejo do Cruz, em 31 de Março de 1903.

O procurador e advogado, Laurentino Maia Filho.—«Nesta petição, que estava divididamente serrada e a que acompanhou a relação de todos os interessados confrontantes, proferi o seguinte despacho: «A. Como requer. Nomeio curadores á lide aos menores o cidadão Justino José Ferreira Nobre, e aos ausentes o cidadão Francis o d'Azevedo Maia, que serão notificados para prestar devido juramento e assistir a todos os termos da causa. Disigno o dia dois de Abril proximo vindouro ás dez horas da manhã, na Sala das audiencias, para justificação da ausencia dos interessados, que se achão em lugares não sabidos.—Brejo do Cruz, em 31 de Março de 1903.—Henrique da Cruz.—«E como os Supplicants justificaram acharem-se ausentes em lugares ignorados ou incertos, os interessados Clementino Cardoso d'Araújo, Manoel de Souza Forte, Lindolpho Teixeira Dantas, Manoel Juvenio Teixeira Dantas, Joaquim José Teixeira, Antonia Maria de Vasconcellos, Seraphina Maria da Conceição, Manoel Pereira da Cunha Rego, José Augusto da Cunha Rego e Domingos da Cunha Rego, constantes da respectiva relação, mandei passar o presente Edital, com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requiro aos referidos ausentes; bem como a todos e quaesquer desconhecidos, que também sejam interessados, para comparecerem a primeira audiencia deste Juizo, findo o dito prazo e n'ella se louvarem, com os Suppentes, em Agrimensor, Arbitradores e Suppentes, que procedão a medição e demarcação da alludida legua de terra da Fazenda Santo Antonio e para o mais indicado, na petição inicial, sob pena de revelia, ficando logo citados para todos os de mais termos da causa até final sentença e sua execução.—As audiencias deste Juizo, tem lugar todas as sextas-feiras ás dez horas da manhã na casa do Concelho Municipal.—E, para que cheque ao conhecimento de todos, se passo o presente Edital e mais dois de igual teor, serem: este affixado nesta Villa nos lugares publicos do costume e demais remetidos; um, ao Presidente da Camara Civil da Capital Federal e outro ao Juiz de Direito da Capital deste Estado, afim de terem publicação nos respectivos jornaes.—Dado e passado neste Villa do Brejo do Cruz, aos 13 dias do mez de Abril de 1903. Eu João Gomes d'An-

drade, Escrivão do Civil o subcrevo.

HERCULANO HENRIQUES DA CRUZ.

Francisco de Sousa Rego Barros, residente no lugar Açude do Monteiro, do Termo do Espírito Santo, declara ao publico commercio e particulares, que tendo sido subtrahida de seus papeis uma letra no valor de 1.000.000. aceita por Augusto Domingues de Meirelles, a vencer se no dia 3 de Janeiro de 1904, e para que chegue ao conhecimento de todos vem a imprensa fazer a presente declaração, ficando sem effeito qualquer liquidação que seja feita com a mesma letra a não ser com elle proprio sacador.

Açude do Monteiro do Termo do Espírito Santo, 10 de Abril de 1903.

FRANCISCO DE SOUSA REGO BARROS.

O Doutor Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos, Juiz Municipal do Termo de Guarabira.

Faço saber que por este juizo, querendo dona Maria A. da Conceição Lima inventariar os bens deixados por seu fallecido marido Joaquim Rodrigues Carreira Lima, requereu para justificar a ausencia em lugar não sabido, do herdeiro Minervino Rodrigues Correia Lima. E tendo a inventariante justificado o que allegou, produzindo testemunhas que deposi eram convenientemente a respeito, subtrahio os auctos convenientemente preparados a minha conclusão e n'elles proferi a sentença do teor seguinte: Sentença—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do herdeiro Minervino Rodrigues Correia Lima, e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de trinta dias, para findo este, e no dia 29 de Maio proximo entrante se houver um avaliador dos bens deixados pelo inventariado Joaquim Rodrigues Correia Lima e acompanhar os de mais termos do mesmo inventario; pagas as custas pela justificante. Cidade de Guarabira, 28 de Abril de 1903. Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos. E mais nada se continha no dicto despacho fielmente copiado em virtude do qual, o respectivo escrivão passou o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado o herdeiro Minervino Rodrigues Correia Lima, para que dentro do prazo de trinta dias, compareça perante este juizo, requerendo e allegando tudo que for a bem do seu direito e justiça, ficando intimado para todos os actos do inventario e partilha até o final. E para que chegue a no-

ticia ao conhecimento de todos, especialmente ao referido herdeiro será o presente publicado pela imprensa da Capital do Estado e affixado no lugar do costume. Dado e passado n'esta Cidade de Guarabira aos 28 dias de Abril de 1903. Eu Manuel Lordão, escrevão o escrevi.

ARTHUR DE CARVALHO RODRIGUES DOS ANJOS.

O Doutor Candido Soares de Pinho, Juiz de Direito da primeira vara e de orphãos da Comarca da Capital do Estado da Parahyba do Norte.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos os vinte dias da lei, no dia 14 de Maio vindouro, as 11 horas da manhã, na sala das audiencias, irá a praça por venda uma parte de cinco contos oitocentos noventa e nove mil e oitocentos reis (5:899\$-800) na propriedade e Engenho Tibiry, com todas as suas terras, obras e bemfeitorias, sito na Freguesia de S. Rita deste Termo, separada para os pagamentos das custas e sellos e do Coronel Amro Gomes Ferrás de sua vintena e como credor da inventariada D. Julia Rosa Carneiro da Cunha, sob a mesma base. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 24 de Abril de 1903. Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, escrevão dos Feitos a escrevi, (assignado) Candido Soares de Pinho. Conforme com o original, Eu Maximiano Aureliano Monteiro da Franca' escrevão dos Feitos a escrevi.

De Ordem do Sr. Dr. Director do Lyceu Parahybano, e em virtude da portaria expedida nesta data, sob numero 1, intimo o Cidadão Julio Destord, Professor de Desenho e Preparador do Gabinete da Historia Natural do dito Lyceu, afim de justificar-se dentro do prazo do 30 dias a contar desta data, pela infracção do n.º 4, letra C. do art. 84 dos Estatutos do Lyceu Parahybano.

Secretaria do Lyceu do Parahybano, em 29 de Abril de 1903. No impedimento do Secretario.

O Amanuense

SEBASTIÃO DE PAIVA

De ordem do Cidadão Inspector faço publico para conhecimento de quem interessar possa que no dia 20 e subsequentes do mez de Maio vindouro, terá lugar perante a Junta deste Thesouro, de

acordo com o artigo 49 do Reg. n.º 43 de 28 de Maio de 1902 a arrematação por Municipios do dizimo do gado vaccum, cavallar e muar, da produçãõ do Estado. de Julho de 1093, e de 1902 a Junho em vista das bases que serão apresentadas na occasião da arrematação—Thesouro do Estado da Parahyba em 2 de Abril de 1903.

O Secretario da Junta

JOSÉ EVARISTO DA CRUZ GOUVÊA

### JUIZ DE DIREITO

O Doutor Euthichio de Albuquerque Autran, Juiz de Direito da 3ª Vara do Commercio, n'esta Cidade da Parahyba do Norte e seu Termo em virtude da Lei etc.

Convocação da 2ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno.

Faço saber que designei o dia 30 de Maio vindouro pelas 10 horas da manhã para abrir a 1ª sessão ordinaria do Jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos e que havendo procedido ao sorteio 48 Jurados, que tem de servir na mesma sessão em conformidade dos artigos 326, 327 e 328 do regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842 forão sorteados e designados os Cidadãos seguintes.

#### Capital

- 1 Antonio Virissimo de Luna
- 2 Antonio Emilliano Pereira
- 3 Affonso da Silva Pessoa
- 4 Antonio Lazaro da Rocha
- 5 Antonio Bizerra de Mello
- 6 Antonio da Costa Fialho
- 7 Antonio Minervino da Cruz
- 8 Adolpho Ferreira Soares
- 9 Cleomendes E. da Silva Coêlho
- 10 Eiyzeu Candido Viana
- 11 Francisco Augusto de Figueiredo Carvalho
- 12 Francisco Henriques de Sá
- 13 Francisco Silva Porto
- 14 Francico Marques Camacho
- 15 Francisco Honorato Vergara
- 16 Henrique Maul da Silva
- 17 Henrique de Almeida
- 18 José de Meira Lima Sobrinho
- 19 José Eugenio Lins de Albuquerque
- 20 João Alfredo Peixoto de Vasconcellos
- 21 João Honorato Pereira Leal
- 22 Joaquim Guimarães de O. Lima
- 23 José Holmes
- 24 José Carlos de Almeida
- 25 Luiz Aranha de Vasconcellos
- 26 Mariano Rodrigues Pinto
- 27 Pedro Baptista dos Santos
- 28 Possidonio Ferreira Neves
- 29 Rosendo Martins da encarnação
- 30 Ricardo Augusto de Medeiros
- 31 Severino da C. R. Franco
- 32 Theodomiro F. Neves Junior
- 33 Victorino Pereira M. Vinagre

34 Vicente F. da Silva e Mello  
CABEDELLO

35 Alexandrino M. de D. e Costa

36 João Elias de Figueiredo

#### SANTA RITA

37 Joaquim Braziliano Barboza

38 Manoel Valerio de Carvalho

#### CONDE

39 Antonio Quirino A. de Souza

40 Claudimiro Correia da Silveira

41 Fortunato Carneiro dos Santos

42 Fabio de Mello Azedo.

43 Irineu Francisco dos Santos

44 José Guedes Alco-forado

45 Leopoldo Paes de Albuquerque

46 Pedro Henriques Alves de Sousa

#### LUCENA

47 Antonio Carlos de Oliveira

48 Manoel Justino de Andrade

Outro sim: faço mais saber que na presente sessão tem de ser julgado o Reo Lourenço Paulo, que está pronunciado em crime afiançavel.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos interessados em geral convido para comparacerem as sessões do Jury tanto no referido dia e hora, como nos demais mezes enquanto durar a sessão, sob as penas da Lei, si faltarem. E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado nos logares mais publicos, como publicado pela imprensa e remetter iguaes aos Delegados dos termos para publical-o e mandarem fazer as notificações necessarias dos jurados que se acharem nos seus Districtos.

Dado e passado nesta Cidade da Parahyba Norte aos 30 de Abril de 1903.

Eu Brazilino Pereira Lima Wanderley Filho, Escrevão do jury, escrevi.

## ANNUNCIOS

### O MAIA CHEGOU DE VIAGM!

Queijos do reino frescos a 6:000  
Deliciosos queijos pratas 4.000  
Apetitoso » Suisso klg: 5:000

#### MERCARIA MAIA

Rua Maciel Pinheiro N. 19

### Pinto Regis & C.

21 - Rua Maciel Pinheiro—21

—Estiva em grosso—

Importação directa de:

Louça

Vinhos,

Kerozene,

Farinha de trigo,

Bacalhau

Xarque,

Sabão,

etc. e de muitos outros artigos diferentes ao mesmo ramo.

—Preços sem competencia—

## 'A Reforma'

71 - RUA MACIEL PINHEIRO—71

Recebemos directamente pelo ultimo vapor Alemão.

Ricos estojos para viagem

Bolsas de palha para menina de de escola

Cestas finas para papel

Leques de gaze sortimento sem igual

Albums communs, fantasiados com capa de veludo e outras qualidade.

Sortimento sem igual de bonecas de todas as qualidades quem vende por menos do em quaquer parte.

Folichinellos com choro e simples.

Carteiras para senhora o que há de chic.

Brinquedos para creanças.

Carteiras para homens de toda qualidade.

Carteiras simples para creança,

Ditos contendo musica na caixa.

Bonecas de louça branca e preta.

Realeijos de bocca dos mais modernos.

Sacarolhas, thesouras, canivetes, finos e communs, finalmente só um passeio pela «Reforma».

71 Rua Maciel Pinheiro 71

Não há caderno

Vendas de 10.000 á cima um modesto presente.

ANTONIO DE LUNA

### ESTÃO CANTANDO

Sementes especiaes para passaros de estimação.

Mercaria Maia

Rua Maciel Pinheiro N.º 19.

Vinho para Missa—Tem recebido directamente a Sapataria Colombo.

Espelhos ovaes de qualquer tamanho acaba de chegar para a Reforma.

Rua Maciel Pinheiro

NÃO HA CADERNO

GRAVATAS.—extraordinario sortimento na «Sapataria Colombo»

### JA É PROGRESSO!

Massas brancas novissimas para sôpa.

MERCARIA MAIA

Rua Maciel Pinheiro N. 19

Terços, medalhas, galhetas, lembranças para 1.ª communhão, sacras etc. tem a Sapataria Colombo.

CALÇADOS BOSTOCK—Despachou a «Sapataria Colombo» para Homens, Senhoras e Meninos.